



FEIRA SETECENTISTA 2025

Normas de Participação

Artigo 1.º

(Organização e objetivos)

1. A Feira Setecentista é um evento anual organizado pela Câmara Municipal de Loures em parceria com a União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal.
2. São objetivos da Feira:
 - a) A promoção de iniciativas de carácter cultural, turístico e lúdico, que permitam consolidar e fidelizar públicos e hábitos culturais;
 - b) Recriar um ambiente característico e semelhante ao reinado de D. João V, séc. XVIII;
 - c) A divulgação e revitalização das atividades artesanais, nomeadamente no que diz respeito à recriação de artes e ofícios, assim como de outras atividades próprias da época setecentista;
 - d) A valorização do artesanato regional e nacional.

Artigo 2.º

(Periódidade, localização e horário)

1. A Feira Setecentista realiza-se nos dias 19, 20 e 21 de setembro, na Praça Monumental em Santo Antão do Tojal, com o seguinte horário:
 - a) 19 de setembro – das 18h00 às 00h00;
 - b) 20 de setembro – das 11h00 às 00h00;
 - c) 21 de setembro – das 11h00 às 21h00.



Artigo 3.º

(Âmbito)

1. A Feira Setecentista divide-se em duas áreas:

- área de artesanato, produtos regionais e doçaria;

- área de tasquinhas.

2. A área de artesanato, produtos regionais e doçaria está localizada na Praça Monumental e destina-se exclusivamente à venda de artesanato tradicional, produtos regionais e doçaria tradicional. Podem participar nesta área artesãos a título individual, associações e centros ou cooperativas de artesanato, desde que apresentem peças genuínas e de produção própria, com enquadramento na época que se pretende recriar, bem como produtores ou doceiros regionais.

3. A área das tasquinhas encontra-se localizada nos 2 pátios do Palácio dos Arcebispos e no pátio da Casa Paroquial e destina-se à venda de pratos e petiscos de época, bem como de bebidas. Podem participar nesta área Associações e Coletividades da União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, bem como Paróquias ou entidades ligadas à Igreja e particulares, conforme a disponibilidade dos espaços.

4. Só podem ser vendidos os produtos mencionados nas candidaturas e que se enquadrem no evento.

Artigo 4.º

(Vagas)

O número de vagas disponíveis é de 100 (cem), sendo 85 para a área de artesanato, produtos regionais e doçaria e 15 para a área das tasquinhas.



Artigo 5.º

(Candidaturas)

1. As candidaturas podem ser entregues pelas seguintes vias:

- a) Na Divisão de Turismo, sito na E.N.8, Parque Adão Barata, 2674-501 Loures, ou através do endereço eletrónico: turismo_inscricoes@cm-loures.pt.
- b) Na Junta de Freguesia da União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, na Av. Eng.º Adão Barata, Santo Antão do Tojal (sede, telefone 219 749 071) ou na Rua 1.º de Maio, (EN115-5), n.º 54, São Julião do Tojal (delegação, telefone 219 738 580) ou através do endereço eletrónico: junta@jf-tojal.pt.

2. Os interessados em participar na Feira Setecentista devem proceder à apresentação de candidatura, através do preenchimento da ficha de inscrição em anexo, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do BI e cartão de contribuinte ou cartão do cidadão; no caso deste último, em alternativa, apresentação do original do documento na Divisão de Turismo ou na Junta de Freguesia, a fim da verificação da identidade.
- b) Fotos dos produtos a expor (mínimo de 5 e máximo de 10), consideradas representativas do trabalho/produtos do expositor;
- c) Fotos do traje e banca própria (se aplicável).

3. O envio da fotocópia do cartão de cidadão consubstancia o presumido consentimento da sua reprodução, por parte do seu titular. Caso entenda e em alternativa, o titular poderá dirigir-se à Divisão de Turismo ou Junta de Freguesia, apresentando o original do documento, a fim de verificação da identidade.

4. As candidaturas realizam-se entre os dias **16 de junho e 12 de julho de 2025**.

5. O resultado do processo de seleção e exclusão das candidaturas será sempre comunicado pela Organização.



6. Quando a inscrição é enviada por endereço eletrónico, deverão confirmar a sua receção junto da Divisão de Turismo (21 115 15 12 / 03 52), ou da Junta de Freguesia (sede em Santo Antão do Tojal: 219 749 071 ou delegação de São Julião do Tojal: 219 738 580).

7. A participação na Feira Setecentista é gratuita, mas considerando o âmbito do evento poderá proceder-se à obrigatoriedade de os expositores da área de tasquinhas adquirirem copos definidos pela organização, os quais poderão ser vendidos ou cedidos através de caução fazendo-se repercutir o custo do copo no cliente.

Artigo 6.º

(Exclusão de candidaturas)

1. São excluídas as candidaturas cujas inscrições:

- a) Não reúnam os elementos mencionados no número 2 do artigo 5.º;
- b) Sejam rececionadas fora de prazo;
- c) Não se enquadrem no âmbito da Feira Setecentista.

2. O período de reclamação, após comunicação de exclusão e não seleção, é de dez dias úteis.

3. As reclamações devem ser obrigatoriamente formalizadas por escrito, através do endereço eletrónico: turismo@cm-loures.pt, não se prestando esclarecimentos acerca do processo de seleção por outras vias.

Artigo 7.º

(Critérios de seleção dos candidatos)

1. A Organização será responsável pela seleção das candidaturas recebidas.



2. Associações, Coletividades e Instituições Particulares de Solidariedade Social sedeadas na União de Freguesias de Santo Antão e S. Julião do Tojal terão prioridade de participação na área das tasquinhas.

3. São critérios de seleção:

a) Nos produtos de artesanato, a qualidade e mestria de execução/técnicas manuais utilizadas, a criatividade, a estética, a variedade das peças/produtos a expor e o enquadramento no espírito da iniciativa. Nos produtos regionais e doçaria, a variedade e a ligação dos mesmos com a região saloia e o seu enquadramento no espírito da iniciativa;

b) Na área das tasquinhas, os produtos a comercializar e o seu enquadramento no espírito da iniciativa.

4. Candidatos que, em edições anteriores, se tenham inscrito e desistido da participação, sem comunicação atempada e justificada, ou não tenham cumprido as Normas de Participação aplicáveis, passam para o final da lista de seleção, independentemente dos critérios anteriores.

Artigo 8.º

(Ocupação)

1. A atribuição dos espaços de restauração é definida por sorteio. A implementação dos espaços de venda no recinto da Feira é realizada pela empresa de animação contratada.

2. Cada espaço de venda tem, aproximadamente, 1 m² (um metro quadrado), na área do artesanato e 3 m² (três metros quadrados), na área das tasquinhas.

3. A Organização cederá os espaços. Os expositores podem, no entanto, utilizar banca própria desde que aprovada pela Organização. No caso de utilização de banca própria, os expositores deverão remeter fotos da mesma na candidatura, bem como indicar as respetivas dimensões.



4. A iluminação da banca, que deverá ser discreta e adequada ao evento, bem como as extensões elétricas são da responsabilidade do expositor.

5. O expositor deve comparecer, para montagem do seu espaço:

- 18 de setembro das 18h00 às 23h00;

- 19 de setembro das 09h00 às 16h00;

Só serão permitidas montagens até às 16h00 do dia 19 de setembro, **não sendo permitida a entrada de veículos na Praça Monumental após este horário.**

6. A desmontagem dos espaços far-se-á no dia 21 de setembro, a partir das 21h00.

7. Salvo informação em contrário, o não cumprimento do constante no número 5, resulta na entrega do espaço a outro expositor.

8. Os espaços disponibilizados aos expositores não podem ser cedidos a terceiros.

9. O expositor não pode danificar os espaços disponibilizados ou o pavimento, sendo proibido o uso de pregos ou parafusos nas bancas.

10. É proibida a exposição e/ou venda de artigos fora dos respetivos espaços atribuídos, assim como qualquer tipo de publicidade sonora ou visual.

11. A identificação do espaço deve ser feita através de materiais como papel pardo, lousa, tecido ou madeira, de forma a se enquadrar no ambiente setecentista pretendido.

Será fornecido apoio na decoração das bancas para que todas estejam de acordo com o ambiente da época que se pretende recriar.

12. **Cada Tasquinha deve garantir no seu espaço**, responsabilidade de cada expositor:

- **Sistema de Gás Certificado;**

- **Extintor;**

- **Manta Ignífuga.**



13. O expositor deve permanecer no seu espaço durante o horário de funcionamento da Feira e não pode abandoná-lo antes da hora de encerramento.

Artigo 9.º

(Obrigatoriedade de enquadramento na época setecentista)

1. A Feira Setecentista possui características especiais na medida em que se trata de uma feira temática, que se pretende de cariz setecentista. Neste sentido, não deve ser interpretada como uma habitual feira de artesanato.

2. Não será permitida a venda, utilização, consumo ou adorno dos seguintes elementos:

- a) Frutos tropicais, bananas, ananás, mangas, kiwi, pera abacate, anona, etc;
- b) Aparelhos elétricos ou a gás desde que se encontrem à vista do público;
- c) Recipientes, garrafas ou garrafões de plástico, bem como latas;
- d) Corda de nylon, elásticos, fita gomada, pionés.
- e) Relógios de pulso;
- f) A utilização de fios, colares e brincos deverá ser modesta e adequada à época;
- g) Piercings, unhas de gel e tatuagens visíveis;
- h) Consumo de gelados, batatas fritas;
- i) Calçado desportivo;
- j) Telemóveis;
- k) Óculos de sol;
- l) Pastilhas elásticas.



3. Todos os expositores devem de estar devidamente trajados de acordo com a época (primeira metade do séc. XVIII – reinado de D. João V) e com a sua categoria social ou profissional.

4. Os participantes deverão enviar uma foto do traje com a ficha de inscrição a fim de ser aprovado pela Organização.

Artigo 10.º

(Obrigações da Organização)

Cabe à Organização, no âmbito do presente evento, a:

- a) Cedência do local para a sua realização;
- b) Atribuição e distribuição da ocupação dos espaços;
- c) Rede elétrica e canalizações;
- d) Limpeza e segurança dos espaços comuns do recinto;
- e) Animação e divulgação da iniciativa.

Artigo 11.º

(Obrigações dos expositores)

São obrigações dos expositores:

- a) O enquadramento dos produtos comercializados no espírito da iniciativa, utilizando materiais e técnicas da época. Cópias de objetos setecentistas ou inspirados na época também serão aceites.
- b) A disposição das suas peças/produtos, devendo o preço de venda respetivo estar marcado em lugar visível e de modo legível;
- c) Zelar pelos seus produtos em caso de condições atmosféricas adversas;



- d) Garantir a segurança de todos os materiais e dos produtos expostos;
- e) Deixar o seu espaço limpo e livre de detritos no final do evento;
- f) Usar de correção para com os outros participantes do evento, para com a Organização e o público em geral;
- g) O cumprimento dos horários da Feira, comparecendo trajados na sua banca com a antecedência mínima de 30 minutos relativamente à abertura do evento ao público;
- h) Devolver à Organização no final do evento as bancas que lhes tenham sido cedidas, nas mesmas condições em que lhes foram entregues;
- i) Participar no Desfile Setecentista, a ter lugar no dia 21 de setembro. Sempre que a banca/tasquinha disponha de mais de um elemento, uma pessoa assegura o funcionamento da banca/tasquinha, as restantes deverão participar no desfile. Será avaliado caso a caso, nomeadamente nas tasquinhas, as necessidades de funcionamento.

Artigo 12.º

(Apoio ao evento)

Durante o horário de realização da Feira Setecentista, e de modo a garantir o seu bom funcionamento, haverá a presença, em permanência, de um trabalhador da Organização.

Artigo 13.º

(Disposições Finais)

1. Não são admitidos menores de 16 anos como expositores no evento. No caso de menores de idade, é obrigatória a apresentação de autorização expressa dos pais ou responsáveis legais.



2. Os expositores obrigam-se a cumprir, para além do disposto no presente normativo, todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade e aos produtos que comercializam.
3. Os expositores são os únicos responsáveis, perante as autoridades tributárias, administrativas e policiais, pela proveniência e venda dos bens expostos.
4. A Feira Setecentista realiza-se apenas quando as condições atmosféricas assim o permitam.
5. A Organização poderá realizar ações de avaliação dos espaços e respetivos produtos. Os produtos que não se enquadrem na época que se pretende recriar serão retirados dos espaços de venda.
6. Os danos provocados nos espaços cedidos (bancas), decorrentes de utilização indevida e imputável ao expositor, concedem à Organização o direito de ser ressarcida pelo valor necessário à sua substituição ou reparação.
7. A inscrição na Feira Setecentista implica a aceitação de todas as cláusulas inscritas nas presentes Normas de Participação.
8. Os casos omissos serão decididos pela Organização.



ANEXO 1.
Ficha de Inscrição

Nome: _____

Morada: _____

Código-Postal: _____

Contato telefónico (móvel / fixo): _____

E-mail: _____

Tipo de Trabalho a apresentar no certame “Feira Setecentista” (enviar fotos):

Nº Carta de Artesão: _____ Nº Unidade Produtiva Artesanal: _____

Possui Traje da época Setecentista: Sim: _____ Não: _____ (se sim enviar fotografia)

Possui Tenda própria: Sim ___ Não ___ Se sim, quais as medidas: _____ (enviar fotografia)

TERMO DE RECEÇÃO DE FICHA DE INFORMAÇÃO E CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS

O subscritor da presente ficha declara que lhe foram prestadas as necessárias informações relativamente aos objetivos, termos e condições do tratamento dos dados pessoais na Divisão de Turismo da CM-Loures, em conformidade com o disposto no Regulamento UE 2016/679 de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral de Proteção de Dados) e na Lei 58/2019, de 8 de agosto (Lei da Proteção de Dados Pessoais) e que as compreendeu, tendo recebido um exemplar desta ficha,

não autorizando / autorizando esse tratamento dos dados pessoais.

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE CATEGORIAS ESPECIAIS DE DADOS

O titular dos dados declara ainda que:

não autoriza o tratamento da sua imagem e voz.

autoriza o tratamento da sua imagem e voz, estando consciente de que pode retirar o consentimento a qualquer momento ou exercer os direitos de proteção de dados através de contacto com o Encarregado da Proteção de Dados.

Consultar Ficha de informação e consentimento sobre tratamento de dados pessoais – em anexo.



Li, compreendi e aceito as Normas de Participação da Feira Setecentista 2025:

(assinatura)

A PREENCHER PELA ORGANIZAÇÃO:

N.º de ordem: _____

Data de Inscrição: ____/____/____ Hora de inscrição: ____ h ____ Rubrica:

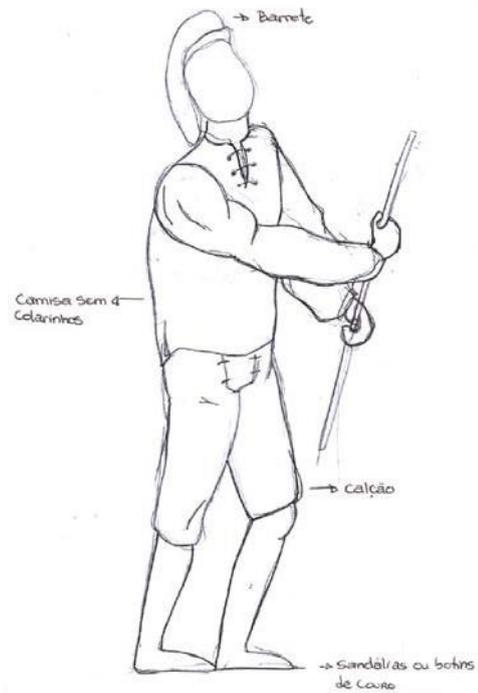
Elementos:

- Fotocópia do BI ou cartão de cidadão
- Apresentação do original do cartão de cidadão na DT
- Fotos dos produtos a expor

Anexo II.



Traje Feminino



Traje Masculino





Declaração de compromisso para exploração de espaços

Nome do responsável: _____,
em representação da firma (quando se aplicar) _____,
portador de BI/CC/Passaporte nº _____, do qual junta fotocópia*,

Declara, para todos os efeitos, que se compromete a explorar o espaço que lhe venha a ser atribuído na Feira Setecentista de Stº Antão do Tojal 2025, respeitando: as regras constantes nas normas de participação, de cujo conteúdo tomou conhecimento e a legislação aplicável à atividade exercida, nomeadamente em matéria de instalações, equipamentos e funcionamento do estabelecimento/ espaço.

Data _____ de _____ de 2025:

(assinatura original)

* O envio da fotocópia do cartão de cidadão consubstancia o presumido consentimento da sua reprodução, por parte do seu titular. Caso entenda e em alternativa, o titular pode dirigir se à Divisão de Turismo ou Junta de Freguesia, apresentando o original do documento, a fim de verificação da identidade.